



## EDITAL INTERNO

**SECAC 07/2024**

### CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – BACHARELADO EM DIREITO

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

*Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.*

*Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:*

(...)

*IX – Abandonar o curso.*

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

*Art. 74. Entende-se por abandono de curso:*

*§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;*

*§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.*

MATRÍCULA	DIREITO
20190507DIR	ADRIANO ALMEIDA RIBAS
20200044DIR	ALAN TESSEROLI
201510127	ALINE MIRANDA LIMA
20190127DIR	ANDRESSA RIBAS DE FREITAS
201510381DIR	ANILTON MARQUES DREHER
201510111DIR	CAROLINE PAIM PEREIRA
201310084DIR	CHRISTYAN HENRIQUE ZWICKER
201810068DIR	CLEUDEMAR DOS SANTOS
201510112DIR	DANIEL CAMARGO DE ARANTES
201710048DIR	DANIEL MACIEL CADORI
201210030DIR	DANIELA GARBIN
201610022DIR	DANIELE DOS SANTOS SIQUEIRA SELERI

201710166DIR	DEOSDE JUNIOR MEZZOMO
201310424DIR	DEUSA HELENA ANDRADE PINHEIRO MATTE
20200005DIR	DIEGO ARGENTA
201310381DIR	DOUGLAS TARRENAN SANTOS
20241PAL10060023	ELLEN CRISTINA MORAIS DOS SANTOS
20241PAL10060032	GABRIEL FORNARI
20102PAL10060001	GERSON GUERIOS
20241PAL10060024	GIOVANA ZANATTA BRESOLIN
201710161DIR	JOAO CARLOS MARCELINO
20220342DIR	JOÃO GABRIEL NASCIMENTO
20200006DIR	JOAO PEDRO CALGARO
20230047DIR	JOAO PEDRO DE SOUZA DA LEVE
20241PAL10060036	JOSE EDUARDO MAKKI JAGUSZEWSKI
20200022DIR	JÚLIA VIVIURKA FERNANDES
20190109DIR	JULIANA APARECIDA GRUNITZKI
20200039DIR	JUVILINO VIEIRA DOS SANTOS
20241PAL10060035	LAYSSA GABRYELLY MATEI
201310389DIR	LEANDRO NOEL DE ARAUJO
20210037DIR	LEONARDO DAGOSTIN DE AZEVEDO SANTANA
201510347DIR	LUANA CARLA DOS SANTOS BRANDT
20241PAL10060010	LUCAS JOSE PINHEIRO MAIA WOLFF
201120201DIR	MARCO AURELIO DUTRA
20190159DIR	MARIA EDUARDA DE MARCHI THIBES
20210301DIR	MARIA EDUARDA MELATO CORSO
201020060DIR	MIGUEL PRATES PERONI
20190082DIR	PATRICIA PEDROSO SILVA
201610402DIR	POLLIANE ZANIN PENHA
20210042DIR	RONEI DE AZEVEDO SANTANA
20200035DIR	TAMARA SILVEIRA FAGUNDES
201510105DIR	THAIS APARECIDA CORDEIRO
201810102DIR	THALES GABRIEL DA ROSA ZABOROSKI
20241PAL10060037	VINICIUS LUIZ SANTOS DE SOUZA
20230062DIR	YASMIN SOUZA SANTOS

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital, a saber, até 27/12/2024 conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

*Art. 73 (...)*

*§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.*

*§ 2º O Diretor-Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.*

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para [secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br) até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3353950** e o código CRC **70226F77**.

Referência: Processo nº 23411.020413/2024-50

SEI nº 3353950

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SECAC/IFPR/PALMAS-SECAC/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil